

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARET

PALÁCIO DA LIBERDADE

Câmara Municipal

Ref.: Redação final, sem exame, do Projeto de Lei do Legislativo nº 05/2020, que projeto nº 05/2020, que p ofertar, fornecer e entregar bebida alcoólica via aplicativo de celular aos menores de 18 (dezoito) anos de idade no âmbito do Município de Jacarei, e dá outras providências.

Nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 127 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, determino ao Setor competente que proceda à correção da expressão "que descumprirem as infrações desta Lei ficam sujeitas" para "que descumprirem as disposições desta Lei ficam sujeitos" (sem os grifos).

Tratar-se o presente de redação final, sem exame, motivada pela constatação de incoerência notória e incorreção de linguagem.

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de agosto de 2020.

Vereador - PSDB Presidente

Os Vereadores abaixo assinado, para efeito do § 5º do art. 127

do Regimento Interno, expressam concordândia com a correção da contradição evidente

apontada.

ARILDO BATISTA

LUCIMAR PONCIANO

Vereadora - MDB

Veread

ADERBAL SODRÉ

Vereador - PSDB

LUÍS FLAVIO (F)

Vereador

DRA. MÁRCIA SANTOS

Vereador - Líder do PSD

Vereadora - PL

Verealdora PSDB

Lider do Governo

PAULINHO DO ESPORTE

Vereador - PSD

1º Secretário

PAULINHO DOS CONDUTORES

Vereador / Líder do PL

Vice-Presidente

DR. RODRIGO SALOMON

Véreador - Líder do PSDB

SÔNIA REGINA GONÇALVES

(Sônia Patas da Amizade)

Vereadora - PL 2ª Secretária

VALMIR DOPARQUE MEIA LUA

Vereador - DEM